



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.212, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 001/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO § 3º DO ART.
71 E DO ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR
N. 56/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Ficam revogados o § 3º do art. 71 e o anexo VIII da Lei Complementar n. 56/2018, de 31 de dezembro de 2018

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO